

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA DA 4ª REGIÃO

Reunidos em primeira chamada, às 16 horas e dez minutos do dia sete de maio do ano de dois 1 2 mil e vinte e dois, pela plataforma Google Meet http://meet.google.com/fmg-vzmh-swc, o 3 Conselho Regional de Museologia da Quarta Região, por meu intermédio, Cecilia de Lourdes 4 Fernandes Machado, COREM 4R 128 II, responsável por secretariar a reunião, lavrei a presente 5 Ata. Estiveram Presentes: Presidente, José Wilton Nascimento Guerra COREM 4R 251 – II; eu, 6 Vice-Presidente, Cecilia de Lourdes Fernandes Machado 128 II; Tesoureira, Juliana Monteiro 7 154 – I; Secretária, Vera Maria Porto de Toledo Piza 329 – II, e os Conselheiros, Cauê Donato 8 Silva Araújo 318-I, Maria Fernanda Curado Coelho 148 – II; Maria de Fátima Figueiredo Faria 9 Gomes 194 - III; Nilo Mattos de Almeida 248 - II; Tony Willian Boita 213 - I; e a Auxiliar Administrativa Sônia Rocha. O Presidente inicia a reunião informando que o objetivo é 10 11 realizar as reunião aos sábados pela manhã, mas essa excepcionalmente para conciliar a 12 agenda de parte dos conselheiros foi necessário realizá-la neste horário. O primeiro assunto a ser tratado diz respeito às portarias, ofícios e informes a serem ratificados. Destaca 13 entre os ofícios encaminhados, três deles. O primeiro, referente ao pagamento da Cota-parte 14 (COFEM) do quarto trimestre de 2021. O segundo, sobre o encaminhamento da Prestação de 15 Contas de 2021. O terceiro, referente ao ofício encaminhado para Renata Cittadin, Diretora do 16 17 Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus, sobre a formalização de uma 18 parceria com objetivo de compartilhar dados sobre os museus do estado de São Paulo, para 19 que a COFEP possa realizar um mapeamento sobre os museus e a atuação dos museólogos no 20 Estado. Destaca ainda que foi realizada a reunião entre a coordenação do Sistema Estadual de Museus, Presidencia e Vice Presidencia do COREM 4R, onde foi firmado acordo para que o 21 22 SISEM ceda a relação dos museus paulista, para os quais o COREM 4R enviará os Termos de 23 Vistoria Indireta, em contrapartida a COFEP compartilhará com o SISEM, relatório em planilha, com as informações coletadas sobre a quantidade dos profissionais que atuam nos museus do 24 25 Estado. De imediato, já como contrapartida ao SISEM, o COREM enviará aos museólogos 26 registrados no Estado de São Paulo, um informe referente aos Editais PROAC, como forma de 27 chamamento para que os profissionais participem. A Vice-Presidente, Cecilia Machado 28 informou que seria importante que os museólogos ao se registrarem no COREM 4R, 29 autorizassem que seus dados fossem disponibilizados para esses fins de divulgação da 30 profissão. A auxiliar Sonia Rocha, pediu a palavra para informar sobre a dificuldade de 31 atualização dos cadastros dos museólogos já cadastrados. A saber, a lista de ofícios: Ofício 32 COREM 4R 012/2022 - Assunto: Cota parte COFEM referente ao quarto trimestre de 2021 (no valor de R\$ 1.896,86 – hum mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); 33 Ofício COREM 4R 013/2022 Assunto: Atendimento ao Ofício UPPM 17/2022/ A/C. Renata 34 35 Cittadin Diretora do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus; OFÍCIO Corem 4R 014/2022 Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas 2021. A/C. Rita de 36



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Cassia de Mattos Presidente do COFEM; OFÍCIO Corem 4R Nº 017/2022 Assunto: Cerimônia -37 Medalha do Mérito Museológico à museóloga Marília Xavier Cury; OFÍCIO Corem 4R Nº 38 39 018/2022 Assunto: Treinamento para o novo sistema de impressão das cédulas de identidade/ Rita de Cassia de Mattos Presidente COFEM; OFÍCIO Corem 4R № 019/2022 Assunto: 40 41 Contratação de Analista de Museu /Sra. June Locke Arruda Mordomo - Museu da Santa Casa de 42 Misericórdia de São Paulo (referente a denúncia acerca da vaga para Contratação de Analista 43 deMuseu); OFÍCIO Corem 4R Nº 020/2022 Assunto: Relatório de Vistoria Indireta Sr. Lorenzo 44 Gemma Diretor Executivo Instituto Lina Bo e Pietro Maria Bardi (referente a denúncia da 45 existência de profissional não museólogo que ocupa cargo de museólogo na instituição); OFÍCIO 46 Corem 4R Nº 024/2022 Assunto: Informe sobre II Programa de Recuperação de Créditos; 47 OFÍCIO Corem 4R Nº 027/2022 Assunto Relatório de Vistoria Indireta ao Museu Histórico Senador Itamar Franco; OFÍCIO Corem 4R № 029/2022 Assunto: Ofício N.º 016/2022 (COREM 48 2R) Felipe Carvalho Museólogo – COREM 2R Presidente; OFÍCIO Corem 4R № 030/2022 49 50 Assunto: Requerimento de desconto de 50% sobre anuidade. Presidente Clara Sautchuk Museotec PJ 22; OFÍCIO Corem 4R № 031/2022 Assunto: Cota parte COFEM referente ao 51 primeiro trimestre de 2022 (no valor de: R\$18.299,64 (dezoito mil duzentos e noventa e nove 52 reais e sessenta e quatro centavos); OFÍCIO Corem 4R № 032/2022 Assunto: Prerrogativa de 53 atuação do profissional museólogo no Curso Técnico de Museologia. Medalha do Mérito 54 55 Museológico – A seguir o Presidente informou sobre a Cerimônia de entrega da Medalha do 56 Mérito Museológico, concedida à museóloga Marília Xavier Cury, ocorrida em 16 de março de 57 2022, na sede do MAE-USP. Aproveitou para agradecer a conselheira Maria Fernanda Curado 58 Coelho, pelo empenho na organização e realização do evento. Renúncia – O Presidente 59 informou ao colegiado o pedido de renúncia formalizado pela conselheira Ana Cláudia Vieira de 60 Jesus 345-I, eleita em seu primeiro mandato em Novembro de 2021. Relembra à todos que a conselheira eleita, foi indicada como Diretora Tesoureira, em substituição a conselheira Juliana 61 Monteiro, que pretendia se afastar do cargo por motivos pessoais. Informa ainda, que no 62 momento que iniciaram os processos de transferência da conta corrente, a conselheira Ana 63 64 Cláudia, solicitou intempestivamente sua renúncia. Desse modo, em janeiro de 2022, foi 65 solicitado a conselheira Juliana Monteiro, que reassumisse o cargo de Diretora Tesoureira, para que não tivéssemos outras complicações. Ao passo que o conselheiro suplente Cauê Donato, 66 67 foi alçado à Conselheiro efetivo. O Presidente também Informou que a Secretária Vera Maria 68 Porto de Toledo Piza 329 – II, manifestou interesse de deixar o cargo de Diretora Secretaria do 69 COREM 4R, por motivos pessoais que dificultam a continuidade da sua participação no cargo. 70 Diante da situação o Presidente, informou que havia consultado o conselheiro Cauê Donato 71 Silva Araújo, sobre sua disponibilidade de assumir a vaga de Diretor Secretário, o mesmo apesar de pouca experiência (conforme relatado pelo mesmo) aceitou o convite. Assim, foi posto para 72 73 homologação do colegiado o nome do conselheiro Cauê Donato Silva Araújo 318 – I, para 74 assumir o cargo de Diretor Secretario, a partir de junho de 2022. Os conselheiros de forma 75 unânime homologaram a substituição. Isto posto, o Presidente pediu aos conselheiros que



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

também homologassem a nova diretoria, composta por: Presidente, José Wilton Nascimento 76 77 Guerra COREM 4R 251 - II; Vice-Presidente, Cecilia de Lourdes Fernandes Machado 128 II; Tesoureira, Juliana Monteiro 154 – I; Secretário, Cauê Donato Silva Araújo 318-I; com mandato 78 79 até 31 de dezembro de 2022. Os conselheiros também concordaram que não haveria 80 premência para suprir a vaga de conselheiro suplente, em aberto após o conselheiro Cauê 81 Donato ter assumido como efetivo, que seria possível, se tudo transcorresse sem 82 intercorrências, aguardar até o período eleitoral no segundo semestre. Outros assuntos: O 83 Presidente informa sobre treinamento para uso do novo sistema de impressão das cédulas de 84 identidade, que vem sendo coordenado pela Presidente do COFEM, sra. Rita de Cassia de 85 Mattos, os COREMs deverão indicar os responsáveis pelo processo e autorizar a implantação 86 do programa no computador do regional. O Presidente informa sobre o aumento do número de pedidos de cancelamento de registro de museólogos, principalmente os que possuem 87 dívidas, uma possibilidade oficializada pela RESOLUÇÃO COFEM Nº 46 / 2020 "Revoga os §1º, 88 89 §3º e altera o § 2º, do Art. 5º e modifica o §1º do Art. 6º da Resolução COFEM 11/2017 e estabelece normas para a concessão de desligamento ou licença de profissionais e de Pessoa 90 91 Jurídica em débito nos COREMs e dá outras providências." E destaca, que caso o(a) 92 museólogo(a) queira requerer novamente a inscrição como profissional museólogo(a), deverá saldar o débito, corrigido na forma da lei, para recuperar seu registro, com a manutenção do 93 94 número anterior. Resolução que tem gerado algumas considerações, pois mantém a 95 inadimplência em patamar alto. Cancelamentos de registros: O Presidente passa a informar os cancelamentos emitidos ad referendum, para que sejam homologados, a saber: OFÍCIO Corem 96 4R Nº 015/2022 - Assunto: Cancelamento de Registro de Robson de Goes e Silva - 232 I 97 (CANCELAMENTO COM Dívida); OFÍCIO Corem 4R № 016/2022 - Assunto: Cancelamento de 98 99 Registro de Gisele Ribeiro Guimaraes - 167 I; OFÍCIO Corem 4R № 022/2022 - Assunto: Cancelamento de Registro de Anna Sofia Meyer França - 301 I; OFÍCIO Corem 4R № 023/2022 -100 Assunto: Cancelamento de Registro de Elisa Martins Rodrigues Coutinho 324 I; OFÍCIO Corem 101 4R № 025/2022 - Assunto: Cancelamento de Registro de Silvia Garcia Hernandes, 369 I - OFÍCIO 102 103 Corem 4R № 028/2022 – Assunto: Cancelamento de Registro. Sonia Maria Guimaraes - 119 II 104 (CANCELAMENTO COM Dívida). O Presidente relata o caso de denuncia que envolveu o Sr. Luiz 105 Felipe Pinheiro Peres de Santana, em Diário Oficial do Estado de Goiás, datado de 06 de julho 106 de 2020, na página 11: "III. <u>Museólogo responsável</u> pelo Museu da Imagem e do Som de 107 Goiás/SECULT, Luís Felipe Pinheiro Peres de Santana, CPF 756.150.531-00, RG 5795196 PCII". A 108 Vice-Presidente e coordenadora da COFEP, Cecilia de Lourdes Fernandes Machado, informou 109 que foi instaurado processo na Comissão de Ética (CEP) e na de Fiscalização (COFEP), pois o museólogo estava impedido de assumir o cargo devido ao Cancelamento de Registro, solicitado 110 pelo mesmo em carta datada de 08/04/2019 e oficializado pelo Conselho, conforme relatado 111 no Ofício COREM 4R 33/2019, datado de 24 de maio de 2019. Portanto, o museólogo encontra-112 113 se desde 06/07/2020, praticando o exercício irregular da profissão. Após receber o Auto de Infração COREM 4R nº 004/2021, de 14/10/2021, enviou no dia 23/10/2021 a documentação 114



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

115

116

117118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132133

134

135136

137138

139

140

141142

143

144

145

146

147

148

149

150

151152

153

necessária para formalização de novo pedido de registro profissional neste Regional. O Certificado de Registro profissional, emitido em 18 de março de 2022, recebendo o mesmo número do primeiro registro, 255 - I. O Presidente passa então a relatar a todos que foram emitidas 40 notificações para museólogos inadimplentes, destes: 06 (seis) quitaram as pendências; 04 (quatro) negociaram e estão pagando as parcelas; os demais 30 seguem inadimplentes. Considera que o processo teve resultado positivo, pois de alguma maneira houve resposta de 25% dos inadimplentes. Destaca que serão feitos novos contatos para tentar renegociar suas dívidas. O Presidente destaca que há uma licença de registro vencida 31/12/2019, referente a museóloga Márcia Augusto Ribeiro 067 - II, mas que não conseguimos retorno dos e-mails enviados. A conselheira Maria Fernanda Curado Coelho, informa sobre o delicado estado de saúde da Museóloga e se oferece para mediar o contato com ela. Destaca ainda que há no momento duas solicitações de Transferências, uma requerida para COREM 4R (Alan Silva da Cruz) e outra sendo destinada para o COREM 5R (Karina Muniz Viana). O Presidente expõe agora o caso da museóloga Maria Paula Cruvinel 170 – I, que por não ter votado na última eleição e, não ter apresentado justificativa, foi multada, conforme previa a Resolução COFEM 061/2021. Informa que a museóloga enviou e-mail solicitação de suspensão da cobrança de multa, alegando que encaminhou no prazo a justificativa por não ter votado e no ato da solicitação, apresentou a comprovação do envio, um e-mail datado de 22 de novembro de 2022, encaminhado para a caixa postal de contato do COREM 4R. Após nova checagem da conta de e-mail do corem4r@corem4r.org.br, nada foi encontrado, tampouco no e-mail oficial do processo de eleição - eleicao@corem4r.org.br. Diante do exposto, o Presidente destacou a necessidade de maior atenção em relação a gestão do e-mail eleicao@corem4r.org.br, por parte da Comissão Eleitoral em exercício durante o período eleitoral, bem como do e-mail de contato do COREM 4R corem4r@corem4r.org.br, pois como sabemos, apesar da orientação previstas em Portaria ser de encaminhar o voto e as justificativas somente para o e-mail oficial da eleição, muitos registrados acabam encaminhando para o e-mail de contato. A Conselheira Maria Fernanda Curado Coelho destaca que a multa deve ser analisada pelo ato de não votar ou justificar a ausência no pleito, e não, por enviar a justificativa para um e-mail que não seja o oficial da eleição, segundo ela, de toda forma, em tese, recebemos o e-mail por algum canal oficial, gerenciado por um profissional responsável. O Presidente, aponta que uma vez não tendo como provarmos que o e-mail não foi enviado e havendo da museóloga prova de envio, mesmo este não sendo encontrado na caixa de e-mail do COREM, a questão deveria ser posta em votação em plenária. Assim, é posta em votação a suspensão ou não da multa. De forma unânime o Conselho aprovou a suspensão da multa para a museóloga, Maria Paula Cruvinel 170 – I. O Presidente sugere que sejam tomadas providências no sentido de garantir que todos os e-mails relacionados ao processo eleitoral sejam mantidos em caixa de e-mail específica ou salvos em pastas no computador do COREM 4R. O Presidente passa a palavra para a conselheira diretora tesoureira, Juliana Monteiro, que apresenta os informes sobre a Tesouraria do COREM 4R, iniciando com o pagamento da Cota Parte ao COFEM, no valor de: R\$18.299,64 (dezoito mil



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

154155

156157

158

159

160

161162

163

164

165

166167

168169

170

171172

173

174

175

176177

178179

180 181

182

183

184

185

186

187

188

189 190

191

192

duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos. Destaca também que houve necessidade de remanejamento da Previsão Orçamentária, em função da negociação do salário da Auxiliar Administrativa, que teve aumento de 10%, fator que não estava previsto inicialmente. A previsão de gastos era de R\$ 25.737,76 (ano), com o pedido de reajuste de 10% o valor foi para R\$26.400,00 (ano), uma diferença de R\$ 662,24. Cita que para alteração na Previsão Orçamentária do Conselho foi necessária solicitação de autorização ao COFEM, fato que gerou surpresa, pois por se tratar de uma previsão, ou seja, uma projeção de receitas e despesas, que pode ou não se confirmar, não deveria e fazer necessário pedir autorização para mudanças, faria sentido apenas a notificação sobre a mudança. O Presidente passa a palavra ao Coordenador da Comissão de Ética e Registro, Nilo Mattos de Almeida que informa sobre a reunião entre o COFEM e as Comissões de Ética dos 5 COREMs, realizada no dia 13 de maio às 17 horas. Nilo Mattos de Almeida, informa também sobre as novas aplicações de punições as denúncias, no caso da Comissão de Ética, que há a possibilidade de enviar somente uma advertência por escrito ao infrator e se houver sansão ou punição, é a COFEP que aplica a punição. Registros: O Presidente informa que no período foram realizados 07 (sete) novos registros, sendo 04 (quatro) de pessoas físicas e outros 03 (três) de pessoas jurídicas, são eles: Pessoa física - Denise Ribeiro da Silva Nascimento - 396 I (Provisório); Maria Carolina da Silva Dias - 397 I; Marina de Castro Novena Correa - 398 I e; Luís Felipe Pinheiro Peres de Santana -255 I. Pessoa jurídica - Museotec - PJ 022 E; TEMBETÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - PJ 023 E e; Fundação Cultural Ema Gordon Klabin - PJ 024 E. O Presidente passa a palavra para a Coordenadora da CFAP, Maria Fernanda Curado Coelho, que informa que recebemos o pedido de emissão de duas CRTs e que há mais duas em andamento. A seguir, o Presidente passa a palavra para a Coordenadora da Comissão de Divulgação e Comunicação - CDC, Juliana Monteiro, que apresenta o Plano de Comunicação do COREM 4R, e solicita contribuições para a construção da Missão e da Visão do COREM 4R e, qual metodologia seria usada para uma discussão mais ampliada. O Presidente sugere que o assunto seja retomado ao final da reunião. A conselheira destaca então, que há a necessidade da revisão dos 21 textos que compõe as páginas do site do COREM. Assim, tendo em vista as muitas demandas de todos, sugere que os textos sejam divididos entre as Comissões para o desenvolvimento e revisão dos textos publicados. Também solicita que cada Comissão elabore pequenos textos de apresentação para publicação na página do Instagram do COREM, recém-criada. Menciona ainda que há necessidade de desenvolvermos textos explicativos e de orientação sobre a CRT e, posteriormente sobre outros serviços e normativas da área, pois os profissionais muitas vezes desconhecem as normas atualizadas. O Presidente passa a palavra para a Coordenadora da COFEP, Cecilia de Lourdes Fernandes Machado, que informa que a Comissão está em débito em relação a três processos que se encontram parados e informa que estão sendo apuradas três novas denúncias, entre elas uma da SECULT do DF. Sobre a CEPAD o Presidente lembra que é preciso retomar o assunto relacionado ao treinamento ofertado pela ARQ-SP, que ocorrerá em junho. O Presidente, retoma então o assunto da CDC e abre a discussão sobre a Missão e Visão



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

do COREM, ao final tendo em vista que o assunto demandaria muito tempo dos conselheiros e 193 194 tendo outros assuntos que ainda seria importante resolver neste ano, é sugerido que a redação 195 da Missão fique para a nova gestão, a gestão atual contribuiria com pontos que possibilitassem a redação futura. A conselheira Juliana Monteiro informa que o texto a ser elaborado para a 196 197 nova Missão, deve ser dissertativo e não em tópicos como é o atual. Sugere que se discuta a 198 forma como será construido esse texto, como Google Form etc. Sugere ainda fazer um 199 Mapeamento do que seria a Missão do COREM e deixar as diretrizes para a próxima gestão. 200 Sobre a revisão das páginas do site, o Presidente solicita que a CDC construa uma planilha com 201 datas de entrega pelas Comissões responsáveis. Para finalizar, a conselheira Vera Maria Porto 202 de Toledo Piza 329 II informa sobre o acidente ocorrido e sobre a sua indisponibilidade em 203 relação ao cargo de Diretora Secretaria do Corem 4R. O Presidente agradece a presença de todes e desse modo e encerrada a segunda reunião do colegiado, que foi secretariada, por mi, 204 205 Cecilia de Lourdes Fernandes Machado. José Wilton Nascimento Guerra - COREM 4R 0251-II - Efetivo e Presidente Cecília de Lourdes Fernandes Machado - COREM 4R 0128-II - Efetiva e Vice-Presidente Juliana Monteiro - COREM 4R 0154-I - Efetiva e Tesoureira Vera Maria Porto de Toledo Piza - COREM 4R 0329-II - Efetiva Maria Fernanda Curado Coelho - COREM 4R 0148-II - Suplente Nilo Mattos de Almeida - COREM 4R 0248-II - Efetivo

Página 6 de 7



Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984 Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

Tony Willian Boita - COREM 4R 0213-I - Suplente
Maria de Fátima F. Faria Gomes - COREM 4R 0194-III - Suplente
João Pedro Rodrigues da Conceição - COREM 4R.0322-I - Suplente
Cauê Donato Silva Araújo - COREM 4R 318 - I- Suplente
Pedro Nery - COREM 4R 273 - II- Suplente
Suplente - Vacante